

ADIAMENTO “SINE DIE”

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90.021/2026

PROCESSO Nº SEI-2026-29000092

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Agente de Contratação, tornar público que a sessão da Concorrência Pública Presencial referenciada, prevista para o dia 25/06/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiada “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 17 DE JUNHO DE 2026.

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.038/2026

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15009189

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de fórmulas de nutrição enteral, suplementos, módulos nutricionais com a finalidade de atender as necessidades dos pacientes internados no Hospital Municipal da Japuiba/HMJ, do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 02/07/2026, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

RENATA DE SOUSA

PREGOEIRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**Nº 90.015/2026/REMARCADO**

PROCESSO Nº SEI-2026-29000007

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia Elétrica para Execução de Extensão de Rede Elétrica de Média Tensão e Baixa Tensão para atender S.E. Elevatória do SAAE no Morro da Reza, Campo Belo - Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 20/07/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações,

mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**N.º 102/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o DJ SÉRGIO XFAT, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 875/2026/PGM/ASTEJ15.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000590

II – CREDOR: SÉRGIO HENRIQUE DE PASCHOAL

III – CPF: 1XX.XXX.XX8-54

IV – ENDEREÇO: Av. Beira Mar, 26, Abraão, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.943-535.

V – OBJETO: Contratação do profissional do setor artístico Sérgio Henrique de Paschoal, artisticamente conhecido como DJ Sérgio XFat, visando à realização de 01 (uma) apresentação artística de discotecagem musical ao vivo, integrante da programação oficial do Festival de Pesca Artesanal da Enseada das Estrelas, a ser realizado no Município de Angra dos Reis/RJ.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/06/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-01302242.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-01302243 e justificativa, DOC-SEI-01302261.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado item 10 do Termo de Referência, DOC-SEI-01302242.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão

por conta da Ficha nº 20260309 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000590, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de SÉRGIO HENRIQUE DE PASCHOAL, CPF: 1XX.XXX.XX8-54, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ADIAMENTO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2026

PROCESSO Nº SEI-2025-06003532

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 24/06/2026 às 10:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE JUNHO DE 2026.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

DECRETO Nº 14.731, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SUBSTITUI MEMBRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º do Decreto Nº 451/L.O., de 12 de Novembro de 1993, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO os dispostos nos § 5º e 6º do Art. 10 da Lei Nº 4.530, de 26 de Novembro de 2025, que altera Dispositivos da Lei Municipal nº 2.211, de 17 de setembro de 2009 (alterada pela Lei Municipal nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010), que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, e dá outras providências e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto Municipal Nº 13.965, de 11 de Fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 026/APADEV/2026, da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis, datado de 12 de junho de 2026, e o que consta no Processo SEI-2025-06000597,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JORGE LUÍS DA SILVA NUNES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao suplente SÉRGIO BENÍCIO DA SILVA OLIVEIRA, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Angra dos Reis - APADEV, nomeado pelo Decreto nº 13.965, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE JUNHO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE